



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2003



Série

Número 218

Suplemento

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio de concurso público n.º 406/2003

Anúncio de concurso público n.º 407/2003

Anúncio de concurso público n.º 408/2003

Anúncio de concurso público n.º 409/2003

Anúncio de concurso público n.º 410/2003

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Anúncio de abertura de concurso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de concurso público n.º 406/2003

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	À atenção de SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço Praça do Município	Código postal 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade MADEIRA / FUNCHAL	País PORTUGAL
Telefone 291 241549 ou 291 211000	Fax 291 241549
Correio electrónico Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL) www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução

II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de "ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA DO MAR - FAIXA SUL - 1ª FASE".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em : Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; demolições e levantamento de pavimentos, jardins e equipamentos existentes; instalação de infraestruturas de drenagem de águas pluviais e de iluminação pública; calcetamento em pedra preta e branca formando desenhos a fornecer; pavimento em lajetas de betão; preparação de zonas para ajardinamento, incluindo instalação de sistema automático de rega; instalação de mobiliário urbano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Avenida do Mar, troço entre o parque de estacionamento da Assembleia Regional e a Praça da Autonomia, Freguesia da Sé, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1.9) Não aplicável.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso é de € 300.000,00 (trezentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de 90 (noventa) dias seguidos a contar da data do Auto de Consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar - se - ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso,

documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 2ª Subcategoria da 3ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;
- 8ª e 12ª Subcategorias da 3ª Categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empresários.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos são:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos Quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
- e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Certificado de Classificação de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, empreitada por série de preços nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

IV.1.1) a IV.1.4) Não aplicáveis.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
 - a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
 - a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
 - a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
 - a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.10

b) Preço (2º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P_i = \frac{V_{mim} \times 20}{V_i}$$

Sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{mim} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta

d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(\text{Média ponderada} = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ critério}).$$

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

O processo de concurso deverá ser pedido por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.

O custo da totalidade dos elementos referidos é de € 405,20 (quatrocentos e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

 terceiro

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "NOVO ARRUAMENTO DE SANTA RITA - SÃO MARTINHO".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em : Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Demolições; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; Redes de infra - estruturas de águas e esgotos e Pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Santa Rita, Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1.9) Não aplicável.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de seis meses a contar da data do Auto de Consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira, Diário de Notícias e Diário de Notícias de Lisboa, aos 10 de Novembro de 2003

Funchal e Paços do Concelho, aos 4 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Henriques Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves

Anúncio de concurso público n.º 407/2003

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	À atenção de SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço Praça do Município	Código postal 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade MADEIRA / FUNCHAL	País PORTUGAL
Telefone 291 241549 ou 291 211000	Fax 291 241549
Correio electrónico Cmfm@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL) www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar - se - ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 8ª Subcategoria da 3ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta
- 1ª Subcategoria da 3ª Categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite
- 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub - empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos são:

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos Quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Certificado de Classificação de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, empreitada por série de preços nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

IV.1.1) a IV.1.4) Não aplicáveis.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - **Ponderação = 0.50** subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - **Ponderação = 0.05**
 - a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - **Ponderação = 0.30**
 - a. 3) Plano de pagamentos - **Ponderação = 0.05**
 - a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - **Ponderação = 0.10**

b) Preço (2º critério) - **Ponderação = 0.50**; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P_i = V_{\text{mim}} \times 20/V_i$$

Sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{min} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta

d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = $0.05 \times$ (Pontuação 1º subcritério) + $0.30 \times$ (Pontuação 2º subcritério) + $0.05 \times$ (Pontuação 3º subcritério) + $0.10 \times$ (Pontuação 4º subcritério) + $0.50 \times$ (Pontuação 2º critério).

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

O processo de concurso deverá ser pedido por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.

O custo da totalidade dos elementos referidos é de € 500,00 (quinhentos euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
 terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira, Diário de Notícias e Diário de Notícias de Lisboa, aos 10 de Novembro de 2003.

Funchal e Paços do Concelho, aos 4 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Henriques Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves

Anúncio de concurso público n.º 408/2003

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	À atenção de SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço Praça do Município	Código postal 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade MADEIRA / FUNCHAL	País PORTUGAL
Telefone 291 241549 ou 291 211000	Fax 291 241549
Correio electrónico Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL) www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "LIGAÇÃO DO CAMINHO DO PICO À TRAVESSA DA TERÇA - SÃO ROQUE".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em : Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Demolições; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; Redes de infra - estruturas de águas e esgotos e Pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Caminho do Pico e Travessa da Terça, Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1.9) Não aplicável.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de cinco meses a contar da data do Auto de Consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 8ª Subcategoria da 3ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta
- 1ª Subcategoria da 3ª Categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite
- 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos são:

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos

Quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Certificado de Classificação de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os

certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, empreitada por série de preços nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

IV.1.1) a IV.1.4) Não aplicáveis.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - **Ponderação = 0.50** subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - **Ponderação = 0.05**

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - **Ponderação = 0.30**

a. 3) Plano de pagamentos - **Ponderação = 0.05**

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - **Ponderação = 0.10**

b) Preço (2º critério) - **Ponderação = 0.50**; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$

Sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{mim} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta

d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = $0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ critério})$.)

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

O processo de concurso deverá ser pedido por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.

O custo da totalidade dos elementos referidos é de € 441,15 (quatrocentos e quarenta e um euros e quinze cêntimos), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

 terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira, Diário de Notícias e Diário de Notícias de Lisboa, aos 10 de Novembro de 2003.

Funchal e Paços do Concelho, aos 4 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Henriques Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves

Anúncio de concurso público n.º 409/2003

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	À atenção de SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço Praça do Município	Código postal 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade MADEIRA / FUNCHAL	País PORTUGAL
Telefone 291 241549 ou 291 211000	Fax 291 241549
Correio electrónico Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL) www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO BAIRO SOCIAL DE SÃO GONÇALO".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em : Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Demolições; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; Redes de infra - estruturas de águas e esgotos e Pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Caminho da Igreja e Caminho do Lazareto, Freguesia de São Gonçalo, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1.9) Não aplicável.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 649.000,00 (seiscentos quarenta e nove mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de oito meses a contar da data do Auto de Consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar - se - ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 8ª Subcategoria da 3ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta
- 1ª Subcategoria da 3ª Categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite
- 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub - empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos são:

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos

Quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Certificado de Classificação de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público, empreitada por série de preços nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

IV.1.1) a IV.1.4) Não aplicáveis.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - **Ponderação = 0.50** subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - **Ponderação = 0.05**

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - **Ponderação = 0.30**

a. 3) Plano de pagamentos - **Ponderação = 0.05**

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - **Ponderação = 0.10**

b) Preço (2º critério) - **Ponderação = 0.50**; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P_i = \frac{V_{mim} \times 20}{V_i}$$

Sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{mim} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta

d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = $0.05 \times$ (Pontuação 1º subcritério) + $0.30 \times$ (Pontuação 2º subcritério) + $0.05 \times$ (Pontuação 3º subcritério) + $0.10 \times$ (Pontuação 4º subcritério) + $0.50 \times$ (Pontuação 2º critério)).

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

O processo de concurso deverá ser pedido por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.

O custo da totalidade dos elementos referidos é de € 429,10 (quatrocentos e vinte e nove euros e dez cêntimos), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira, Diário de Notícias e Diário de Notícias de Lisboa, aos 11 de Novembro de 2003,

Funchal e Paços do Concelho, aos 4 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Henriques Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves

Anúncio de concurso público n.º 410/2003

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	À atenção de SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço Praça do Município	Código postal 9004 - 512 FUNCHAL	
Localidade/Cidade MADEIRA / FUNCHAL	País PORTUGAL	
Telefone 291 241549 ou 291 211000	Fax 291 241549	
Correio electrónico Cmf@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL) www.cm-funchal.pt	

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução

II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de "ALARGAMENTO DO CAMINHO DO LOMBO DO JAMBOEIRO - SÃO ROQUE".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em : Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Demolições; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórios; Redes de infra - estruturas de águas e esgotos e Pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Caminho do Lombo do Jamboeiro, Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1.9) Não aplicável.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso é de € 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de **sete meses** a contar da data do Auto de Consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Não aplicável.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 8ª Subcategoria da 3ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta
- 1ª Subcategoria da 3ª Categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite
- 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos são:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos

Quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Certificado de Classificação de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, empreitada por série de preços nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

IV.1.1) a IV.1.4) Não aplicáveis.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - **Ponderação = 0.50** subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - **Ponderação = 0.05**

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - **Ponderação = 0.30**

a. 3) Plano de pagamentos - **Ponderação = 0.05**

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - **Ponderação = 0.10**

b) Preço (2º critério) - **Ponderação = 0.50**; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$Pi = Vmin \times 20 / Vi$$

sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2º critério; Vmin = Valor proposta mais baixa; Vi = Valor de cada proposta

d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(Média ponderada = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ critério}).$$

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

O processo de concurso deverá ser pedido por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.

O custo da totalidade dos elementos referidos é de € 419,55 (quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável.**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO SIM

VI.4) Não aplicável.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira, Diário de Notícias e Diário de Notícias de Lisboa, aos 11 de Novembro de 2003.

Funchal e Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Anúncio de abertura de concurso**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira	À atenção de
Endereço Rua do Esmeraldo, n.º 41	Código postal 9000-115 Funchal
Localidade/Cidade Funchal - Madeira	País Portugal
Telefone 291 207470	Fax 291 235286
Correio electrónico aderam@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE**PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Gov. central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

II.1.2) e II.1.3) Não aplicáveis.**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato relativo à Construção e Pavimentação do Caminho da Portelinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção e Pavimentação do Caminho da Portelinha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sítio da Queimada, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Não aplicável.****II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Descrição dos trabalhos a que se refere a presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998:

Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12

II.1.9) Não aplicável.**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO SIM

II.2) Não aplicável.**II.2.1) e II.2.2) Não Aplicáveis.****II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses 08 a partir da data de consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Prevê-se que o financiamento seja assegurado pela Vertente FEOGA, Acção 2.1.3 do POPRAM III.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

As empresas poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nos termos constantes do Programa de Concurso. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) Não aplicável.

III.3.1) e III.3.2) Não aplicáveis.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

IV.1.1) a IV.1.4) Não aplicáveis.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados por ordem decrescente de importância:

1. Valia Técnica da proposta - 0.55

Subdividido através dos seguintes subcritérios:

a) Nota justificativa do preço proposto - 0.05

b) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - 0.30

c) Plano de pagamentos - 0.05

d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0.15

2. Preço - 0.45

Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Nº 01/2003.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção - 6 dias antes do termo do prazo de entrega das propostas.

Custo: 25 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da ADERAM, e o pagamento será efectuado em dinheiro ou cheque visado a favor da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do Anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Hora: 17:00

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

1º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da sede da ADERAM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Vertente FEOGA Acção 2.1.3 do POPRAM III.

VI.4) Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 07/11/2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Bruo Miguel Camacho Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)